



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 223/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 194/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com sede à Av. Santos Dumont, 75 - Centro, nesta cidade, por seu Prefeito, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que fará realizar LICITAÇÃO, com base no processo administrativo nº 6812/2021; na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, mediante Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela portaria nº 1768/2021, tendo por local a sala de licitações junto a esta Prefeitura, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares nº 123/06, 127/07, 147/14, subsidiariamente a Lei 8.666/93, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

1. **OBJETO:**

Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de cabeamentos e Alimentadores elétricos para implantação de conjuntos de elementos urbanos a ser executado no lago do Parque Frei Ivo, conforme Anexo I do Edital.

2. **LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO, INTERVALO DE LANCE E REALIZAÇÃO DO PREGÃO.**

2.1 LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br;

2.2 DATA: **10/11/2021**

2.3 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08H10MIN**

2.4 HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **08H12MIN**

2.5 INTERVALO DE LANCE: R\$ 0,01 (um centavo)

Obs. Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. **DESCRIPTIVO DA LICITAÇÃO**

3.1. MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

3.2. REGIME DE EXECUÇÃO: Aquisição pelo Menor Preço por item/valor unitário.

3.3. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

3.4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O objeto deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento do empenho. A entrega deverá ser feita no Almoxarifado Central, junto ao Parque de Máquinas do município, localizado na Av. Ijuí, 1800, Bairro Pindorama. Serão responsáveis pelo recebimento: O Secretário Municipal de Obras e Viação, Sr. Lauro Mohr e o Engenheiro Elétrico, Sr. Ronaldo Funchal.

3.5. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade: 2 – Setor de Obras e serviços urbanos

Projeto/Atividade: 1.060 – Obras de infraestrutura urbana

Elemento (121): 4.4.90.51.00.00.00 0000 – Obras e Instalações



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 223/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 194/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

3.6. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias após a entrega total do objeto, mediante apresentação do documento fiscal correspondente ao objeto contratado e conferência e atestado de recebimento do objeto pelo fiscal do contrato.

3.6.1 O pagamento será efetuado mediante cheque, podendo ser efetuada mediante transferência bancária se o Banco for condizente à conta de recursos utilizada pelo Município, conforme cronograma de pagamento e disponibilidade de caixa a data pretendida. Não há possibilidade de pagamento por transferência, caso haja despesas bancárias para tal. A empresa poderá na proposta, indicar mais de uma conta bancária, para que possamos utilizar o mesmo banco quando do pagamento, havendo liquidez imediata.

4. DOS ANEXOS

- Anexo I. Termo de Referência - Descrição/Especificação e Condições Gerais;
- Anexo II. Minuta do Contrato.
- Anexo III. Modelo de declaração de sujeição.

5. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

5.1. O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado junto a Pregoeira (Magali Fatima Machado dos Santos), na Divisão de Compras, sito à Av. Santos Dumont, 75 - Centro – Três Passos/RS, em dias úteis, das 08 às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes propostas.

5.2. O Edital também está disponível para download no endereço www.trespazos.rs.gov.br no ícone licitações/2021 ou no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;

5.3. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido. Alterações serão divulgadas no site acima com antecedência de 24 horas, conforme lei.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1. Poderão participar do presente certame todos os interessados do **ramo pertinente ao objeto** que preencham as condições exigidas neste Edital.

6.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) Pessoa física;
- b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial;
- f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública Municipal;
- g) Empresa com os impedimentos previstos no artigo 9º da Lei 8.666/93.

7. DO CREDENCIAMENTO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 223/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 194/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

7.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br; onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento para a sua correta utilização.

7.1.1 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimento do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br;

7.2. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

7.2.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representantes, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.2.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

7.2.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e,

7.2.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

7.2.6 Enviar, no caso de ser o vencedor, a documentação referente ao credenciamento (Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação com nº de CNPJ, carimbo -se houver e assinatura e a declaração ou certidão da junta comercial de enquadramento como EPP, ME ou MEI), no campo próprio do sistema (documentos) ou no prazo de 24h a contar da solicitação da pregoeira através do e-mail: prefeituracomprastp@hotmail.com;

8. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 9 e 10 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

8.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema:

8.2.1 O cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital, como condição de participação.

8.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar 123/06, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

8.3. A falsidade de declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

8.4. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02(duas) horas.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 223/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 194/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

8.5. Enviar, no caso de ser o vencedor, a proposta de forma digitalizada, no campo próprio do sistema (documentos) ou no prazo de 24h a contar da solicitação da pregoeira através do e-mail: prefeituracomprastp@hotmail.com;

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

9.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, referências e demais dados técnicos (conforme o caso), bem como a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 Qualquer elemento que possa identificar o licitante na fase de cadastramento da proposta importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com o timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo se sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 8 deste Edital.

a) Declaração de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo do Decreto Federal 4.358/2002;

b) Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;

c) Cópia autenticada do ato constitutivo da empresa (contrato social, registro comercial, decreto ou ata) para comprovar o ramo de atividade;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

e) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal** e quanto à Dívida Ativa da União (abrangendo a de regularidade social, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/ RFB 1.791/14); **Estadual e Municipal**, sendo esta última da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;

f) Prova de regularidade relativa ao FGTS;

g) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

h) Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial, concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da LICITANTE com data de expedição inferior a seis meses.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante utilização de sua chave e senha.

11.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 223/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 194/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

11.3 A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens e campo próprio do sistema eletrônico.

11.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no sistema.

12. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do Edital.

12.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis;

12.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

12.4. As propostas classificadas serão ordenadas primeiro pelo sistema e a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

12.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

- a) O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- b) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

13. DO MODO DE DISPUTA

13.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos;

13.2 A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

13.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

13.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de fase de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

13.5 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 223/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 194/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

13.6 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico – PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br;

14. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

14.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

14.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso, e demais que sejam solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 8.4 do Edital.

14.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

14.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

15. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

15.1 Os documentos de habilitação, de que trata o item 10, enviados nos termos do item 8, serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

15.2 A(s) beneficiária(s) da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 8.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação que comprove a sua regularidade, **em cinco dias úteis**, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15.3 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de sua proposta que atenda ao edital.

15.4 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recuso.

16. DO RECURSO

16.1 Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

16.2 Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de três dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

16.3 Interposto o recurso, a pregoeira poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

16.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 223/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 194/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Resolvido os recursos eventualmente formulados, ou na inexistência de recurso, a Pregoeira, fará a adjudicação dos itens objetos da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito de Três Passos, para homologação e decisão quanto à contratação, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

17.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente, que decidirá quanto à contratação.

17.3. Após a Homologação da Licitação pela Autoridade Competente, será convocado o interessado, para no prazo de 05 dias proceder na assinatura do Contrato administrativo, nos moldes da minuta constante no Anexo VII, deste Edital, nos termos do art. 64º da Lei 8666/93, o qual também poderá ser enviado à licitante através de Carta Registrada ou por e-mail, a critério da Administração.

18. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Antes da data fixada para a abertura do pregão, quaisquer interessados poderão:

- solicitar esclarecimentos: via sistema, ou ainda por e-mail (prefeituracomprstp@hotmail.com) ou por escrito mediante protocolo diretamente com a pregoeira, até 03 (três) dias úteis antes;

- formular IMPUGNAÇÃO contra cláusulas, condições ou descrições do objeto do Edital: obrigatoriamente entregue a Pregoeira, pessoalmente ou encaminhada via Correios/Sedex, a Pregoeira, devendo esta ser entregue ao destinatário até 03(três) dias úteis antes;

Obs.: a descrição do objeto e o preço de referência são de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão da pregoeira.

18.1.1. Havendo deferimento do pedido de impugnação que resulte em alterações substanciais nas cláusulas deste edital ou na descrição do objeto, esta decisão será publicada 24h antes da realização do pregão no sistema e no endereço www.trespazos.rs.gov.br no ícone licitações/2021. Tal circunstância poderá inviabilizar a realização do certame, que será designado para outra data.

19. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1 Após a Homologação da Licitação pela Autoridade Competente, será convocado o interessado, para no prazo de 05 dias proceder na assinatura do Contrato administrativo, nos moldes da **minuta constante no Anexo II**, deste Edital, nos termos do art. 64º da Lei 8666/93.

19.2. A Adjudicatária obriga-se, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital, a:

I – Prestar a execução do contrato na forma ajustada, vedada a subcontratação, sem autorização prévia e por escrito da CONTRATANTE;

II – Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do presente Edital;

III – Entregar o objeto no prazo, especificações e quantidades fixadas no edital, prestar a garantia nas condições solicitadas.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 223/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 194/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

IV – Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;

V – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI – Arcar com todas as despesas que decorrentes da efetiva prestação dos serviços, tais como taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

19.3. O adjudicatário deverá manter durante todo o período da contratação as condições de sua qualificação.

20. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

20.1 O objeto deverá ser entregue no endereço e no prazo constante do item 3.4 deste Edital, iniciando-se o prazo da entrega a contar do recebimento do empenho.

20.2 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Três Passos.

20.3 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a LICITANTE a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 72(setenta e duas) horas.

20.4 Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.

b) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10%(dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;

c) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) multa de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior ao prazo fixado para entrega, contados da data da solicitação de entrega, configurando-se após esse prazo a inexecução total do contrato/fornecimento, com exceção dos casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado;

e) A multa a que se refere o item acima incide sobre o valor total do contrato (autorização de fornecimento/empenho) e será descontado de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 223/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 194/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

- f) Nos casos em que a empresa entregar os itens faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.
- g) as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontada de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;
- h) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos, se houver inexecução total;
- i) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- j) Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.
- l) Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.
- m) Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento contratual, este ficará sujeito ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total da contratação a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.
- n) As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

21.2 As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma injustificada.

21.3 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.

21.4 As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

21.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

21.6 Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

21.7 Esgotados todos os recursos, depois de notificado a LICITANTE ou CONTRATADA para o pagamento da multa, fica este ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 223/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 194/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

22.1 A participação na presente LICITAÇÃO implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a LICITANTE, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

Atuarão como fiscais das aquisições cada secretário que será o responsável pela sua solicitação de aquisição.

22.2 O Órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar, no todo ou em parte, os negócios já realizados, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

22.3. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Três Passos - Estado do Rio Grande do Sul, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Três Passos/RS, 20 de outubro de 2021.

De Acordo
Procurador Jurídico Municipal

Arlei Luis Tomazoni
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 223/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 194/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO I



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS



TERMO DE REFERÊNCIA
CABEAMENTO E ALIMENTADORES ELÉTRICOS PARA IMPLANTAÇÃO DE
CONJUNTOS DE ELEMENTOS URBANOS
LAGO DO PARQUE FREI IVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS PASSOS - RS

PROTOCOLO N.º 0244

DATA 06/09/2021

PROTOCOLISTA

1. OBJETIVO

O objetivo deste Termo de Referência é o de especificar dados técnicos para realizar a contratação de fornecedor de materiais elétricos para implantação/ligação de conjunto de elementos urbanos a ser executado no lago do Parque Frei Ivo.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que não há registro de preços em vigor para dispor de cabos elétricos destinados aos circuitos alimentadores e entrada de energia elétrica necessários para ligação do Conjunto de Elementos Urbanos (compostos de jatos d'água e iluminação noturna com LEDs coloridos), os quais devem anteceder à instalação destes elementos no lago do Parque Frei Ivo, e que é vantajoso para a CONTRATANTE a aquisição em separado, ou seja, esta descrição destina-se ao LOTE 2 e que, diante de objetos complexos, distintos ou divisíveis cabe como regra e conforme o caso concreto, a justificativa da realização de licitação por itens ou lotes, o qual está previsto no art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/931, de modo a majorar a competitividade do certame, justifica-se, portanto a DIVISÃO POR LOTES.

Sendo assim, denominar-se-á que a contratação da(s) empresa(s) fornecedora(s) será assim designada(s) :

- LOTE 1 - CONJUNTO DE ELEMENTOS URBANOS
- LOTE 2 - CABEAMENTO E ALIMENTADORES ELÉTRICOS PARA IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTOS DE ELEMENTOS URBANOS



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 223/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 194/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Secretaria de Obras
FL. _____
Rubr. _____

A mão de obra para instalação dos cabamentos será de responsabilidade do município de Três Passos.

Este Termo de Referência irá descrever os materiais e normas técnicas necessárias para cumprir a responsabilidade do Contratado.

3. DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS ITENS A ADQUIRIR

As ligações elétricas serão realizadas por meio de cabos elétricos, tipo PP, protegidos por eletroduto de PVC de 3" na parte subterrânea com solo argiloso e grama. A tensão elétrica no local é trifásica 380/220 Volts e queda de tensão máxima é de 2% do ramal da entrada (da medição até o quadro do painel de comando) e a queda total até o ponto de consumo é de no máximo de 4%. A implantação dos cabos alimentadores será realizada com mão de obra da prefeitura.

Planilha de itens a adquirir com cotação mediana

Item	Qtde.	Un.	Descrição	Valor Unitário valor medio (R\$)	Valor Sub-Total - (R\$)
1	200	m	Cabo de cobre flexível PP 4x4,0 mm ² (4 vias), isolamento 0,6/1 kV, multipolar, conforme NBR 5410 e NBR 7288. Apresentar CTF (Cadastro Técnico Federal - IBAMA) e registro no INMETRO.	20,79	4.158,00
2	300	m	Cabo de cobre flexível PP 3x4,0 mm ² (3 vias), isolamento 0,6/1 kV, multipolar, conforme NBR 5410 e NBR 7288 Apresentar CTF (Cadastro Técnico Federal - IBAMA) e registro no INMETRO.	15,80	4.740,00
3	100	m	Cabo de cobre flexível PP 4x2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV, multipolar, conforme NBR 5410 e NBR 7288. Apresentar CTF (Cadastro Técnico Federal - IBAMA) e registro no INMETRO.	13,68	1.368,00
4	100	m	Cabo de cobre flexível PP 4x6,0 mm ² , isolamento 0,6/1 kV, multipolar, conforme NBR 5410 e NBR 7288. Apresentar CTF (Cadastro Técnico Federal - IBAMA) e registro no INMETRO.	30,75	3.075,00
5	100	m	Cabo de cobre PP flexível 4x16,0 mm ² , isolamento 0,6/1 kV, multipolar, conforme NBR 5410 e NBR 7288. Apresentar CTF (Cadastro Técnico Federal - IBAMA) e registro no INMETRO.	78,72	7.872,00
6	400	m	Eletroduto PEAD flexível, parede simples, sem rosca, diâmetro 3" (três polegadas), para cabeamento subterrâneo.	16,32	6.528,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 223/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 194/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS



7	1	cj	Poste de medição trifásica padrão da CPFL, com caixa de medição em policarbonato, categoria C8, entrada aérea com saída aérea, composto de poste metálico 90 daN, cintas e abraçadeiras para fixação dos tubos, eletrodutos curvas e luvas de PVC, haste de terra com conector, caixa de inspeção para aterramento, com cabo de cobre do ramal de entrada 16 mm ² , disjuntor trifásico 63 Amperes 6/10 kA, DPS a partir de 12,5 kVA, armação secundária para entrada e saída com isoladores, eletroduto de PVC 40 mm, condutor de terra de cobre de 10 mm ² , eletroduto de PVC para o terra 20 mm, kit completo montado, conforme norma GED 13.	2.357,00	2.357,00
---	---	----	---	----------	----------

TOTAL ORÇADO R\$ 30.098,00

Obsv.: além do atendimento às normas da ABNT, os licitantes dos cabos elétricos deverão apresentar o CTF (Cadastro Técnico Federal - IBAMA) e o número do registro no INMETRO, considerando que os cabos irão ser instalados em local onde deverá ocorrer a preocupação da preservação ambiental (Parque do Lago Frei Ivo).

4. SEGURANÇA NO TRABALHO DE IMPLANTAÇÃO DOS ELEMENTOS

Deverão ser obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual), NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), NR-24 (Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho) e NR-4 (Serviços especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho).

5. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A obra onde serão instalados os cabos alimentadores e a entrada de energia deverá ter responsabilidade técnica por meio do profissional da prefeitura de Três Passos. Este profissional deverá emitir ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) referente a todas as etapas realizadas.

O CONTRATADO deverá fornecer imediatamente os itens homologados e adjudicados, após a emissão do empenho.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 223/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 194/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Protocolo
FL. _____
Data _____

6. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

O LOTE referente a execução do Conjunto de Elementos Urbanos, somente poderá ter início, após a execução da implantação dos cabearios alimentadores e da entrada de energia elétrica, sendo que somente após a execução do cabeario e da entrada de energia, será realizada a emissão do início de obra à CONTRATADA para implantação dos Elementos Urbanos (chafariz flutuante). No caso de necessitar de prorrogação de prazo devido a atrasos nesta etapa citada, a CONTRATADA deverá solicitar a prorrogação por escrito, comprovando a necessidade da mesma.

Esta prorrogação do prazo estabelecido no cronograma, somente será possível desde que justificável e após a análise do fiscal do contrato do pedido formal por parte da CONTRATADA, ficando, no entanto garantida as garantias dos serviços e materiais aplicados na obra.

Para a entrega dos itens listados neste LOTE será imediata após a emissão do respectivo empenho do item, sendo o prazo máximo para entrega de 30(trinta) dias, sem prorrogação.

7. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

As normas aplicáveis são as seguintes, mesmo que não haja descrição explícita na descrição, considerando-se como exigíveis pela fiscalização:

- NR-4 - Serviços especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho
- NR-6 - Equipamentos de Proteção Individual
- NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade
- NR 18 - Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção
- NR-24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho)
- NBR 7288 - Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de PVC.
- NBR 9117:2006 - Condutores flexíveis ou não, isolados com policloreto de vinila (PVC/EB), para 105° C e tensões até 750 V, usados em ligações internas de aparelhos elétricos;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 223/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 194/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS



- NBR IEC 60529:2011 - Graus de proteção para invólucros de equipamentos elétricos (código IP);
- GED 13 - Fornecimento em tensão secundária de distribuição - Norma Técnica CPFL
- NBR IEC 62262:2015 - Graus de proteção assegurados pelos invólucros de equipamentos elétricos contra os impactos mecânicos externos (código IK);
- NBR NM 247-3:2002 Errata 2:2006 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V;
- NBR 5410:2004 - Instalações elétricas em Baixa Tensão.
- Certificação dos cabos elétricos no INMETRO
- Registro dos cabos elétricos no CTF (Cadastro Técnico Federal - IBAMA)

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ligação da entrada de energia elétrica será de responsabilidade do município de Três Passos.

Os fiscal do contrato será o engenheiro eletricista Ronaldo Funchal e o gestor o sr. Secretário de Obras e Viação.

Em caso de não atendimento dos requisitos, a CONTRATADA deverá substituir o produto/serviços sem custos para a CONTRATANTE.

Três Passos, 06 de setembro de 2021


Eng. Eletricista Ronaldo Funchal
CREA 46.943-D



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 223/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 194/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PLANILHA DO OBJETO

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total
01	Cabo de cobre flexível PP 4x4,0mm ² (4 vias), isolação 0,6/1 kV, multipolar, conforme NBR 5410 e NBR 7288. Apresentar CTF (Cadastro Técnico Federal – IBAMA) e registro no INMETRO.	Metro	200	20,79	4.158,00
02	Cabo de cobre flexível PP 3x4,0mm ² (3 vias), isolação 0,6/1 kV, multipolar, conforme NBR 5410 e NBR 7288. Apresentar CTF (Cadastro Técnico Federal – IBAMA) e registro no INMETRO.	Metro	300	15,80	4.740,00
03	Cabo de cobre flexível PP 4x2,5mm ² , isolação 0,6/1 kV, multipolar, conforme NBR 5410 e NBR 7288. Apresentar CTF (Cadastro Técnico Federal – IBAMA) e registro no INMETRO.	Metro	100	13,68	1.368,00
04	Cabo de cobre flexível PP 4x6,0mm ² , isolação 0,6/1 kV, multipolar, conforme NBR 5410 e NBR 7288. Apresentar CTF (Cadastro Técnico Federal – IBAMA) e registro no INMETRO.	Metro	100	30,75	3.075,00
05	Cabo de cobre flexível PP 4x16,0mm ² , isolação 0,6/1 kV, multipolar, conforme NBR 5410 e NBR 7288. Apresentar CTF (Cadastro Técnico Federal – IBAMA) e registro no INMETRO.	Metro	100	78,72	7.872,00
06	Eletroduto PEAD flexível, parede simples, sem rosca, diâmetro 3” (três polegadas), para cabeamento subterrâneo.	Metro	400	16,32	6.528,00
07	Poste de medição trifásica padrão da CPFL, com caixa de medição em policarbonato, categoria C8, entrada aérea com saída aérea, composto de poste metálico 90 daN, cintas e abraçadeiras para fixação dos tubos, eletrodutos curvas e luvas de PVC, haste de terra com conector, caixa de inspeção para aterramento, com cabo de cobre do ramal de entrada 16 mm ² , disjuntor trifásico 63 Amperes 6/10 kA, DPS a partir de 12,5 kVA, armação secundária para entrada e saída com isoladores, eletroduto de PVC 40 mm, condutor de terra 20 mm, kit completo montado, conforme norma GED 13.	Cj	1	2.357,00	2.357,00
Total R\$					30.098,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 223/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 194/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de cabeadamentos e Alimentadores elétricos para implantação de conjuntos de elementos urbanos a ser executado no lago do Parque Frei Ivo, conforme Anexo I do Edital. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº /2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santos Dumont, nº 75, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.188/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito, Sr., brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº....., portador da Identidade nº....., residente e domiciliado neste Município de Três Passos, RS.

CONTRATADA: _____, Empresa inscrita no CNPJ nº _____, inscrição Estadual sob nº _____, localizada na Rua/Av. _____, no Município de _____, Estado____, neste ato representado pelo seu/sua _____, Sr(a). _____, portador (a) do CNPJ nº _____, RG nº _____, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na _____, no Município de _____, Estado____.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do vínculo com licitação e objeto:

O presente contrato vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico nº .../2021, Processo Licitatório nº .../2021, autorização de fornecimento nº.....

CLÁUSULA SEGUNDA: Da descrição dos itens objetos do presente contrato

A Contratada obriga-se ao fornecimento do objeto que lhe foi adjudicado e homologado no processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, conforme segue:

ITEM : descrição;

CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor

O valor total ajustado para o presente contrato é de **R\$ _____** (reais), com base na Ata do Pregão eletrônico, após ofertas de lances.

CLÁUSULA QUARTA: Da entrega

O objeto deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, após recebimento do empenho. A entrega deverá ser feita no Almoarifado Central, junto ao Parque de Máquinas do município, localizado na Av. Ijuí, 1800, Bairro Pindorama. Serão responsáveis pelo recebimento: O Secretário Municipal de Obras e Viação, Sr. Lauro Mohr e o Engenheiro Elétrico, Sr. Ronaldo Funchal.

CLÁUSULA QUINTA: Do pagamento

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega total do objeto, mediante apresentação do documento fiscal correspondente ao objeto contratado e conferência e atestado de recebimento do objeto pelo fiscal do contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 223/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 194/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CLÁUSULA SEXTA: Da vigência e fiscalização do contrato

O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados de sua assinatura. A fiscalização da execução contratual será efetuada pelo Secretário Municipal de Obras e Viação, Sr. Lauro Mohr e o Engenheiro Elétrico, Sr. Ronaldo Funchal conforme portaria nº.....

CLÁUSULA SÉTIMA: Recursos orçamentários

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade: 2 – Setor de Obras e serviços urbanos
Projeto/Atividade: 1.060 – Obras de infraestrutura urbana
Elemento (121): 4.4.90.51.00.00.00 0000 – Obras e Instalações

CLÁUSULA OITAVA: Normas legais incidentes sobre o contrato

Lei nº 8.666/93 e alterações, aceitas incondicionalmente pelos contratantes como eficaz para os termos deste contrato, a que se sujeitam, bem como para solucionar eventuais dúvidas em relação ao mesmo.

CLÁUSULA NONA: Responsabilidades do contratado

A empresa CONTRATADA se compromete a executar o contrato de acordo com as disposições do Edital e em conformidade com as cláusulas constantes neste instrumento, bem como a manter, durante toda sua vigência, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Prestar a garantia pelo prazo proposto, ou seja, 12 meses a contar da entrega. Durante os 12 (doze) meses da garantia a mão de obra será por conta da contratada e as peças pela contratante. A garantia deverá ser prestada no prazo máximo de 72 horas a contar da solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das sanções administrativas:

§ 1º Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.
- b) 20% (vinte por cento) do valor total da contratação caso haja atraso superior a cinco dias na execução do contrato, configurando-se a inexecução parcial do contrato. Em caso de atraso superior a dez dias, configurar-se-á inexecução total.
- c) 20% (vinte por cento) do valor total da contratação no caso da empresa não entregar todos os itens no prazo estipulado no edital, após cinco dias de atraso na execução do contrato.
- d) Nos casos em que a empresa entregar os itens faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.
- e) as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontada de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do *e-mail*, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 223/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 194/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos, se houver inexecução total;

g) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

h) Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.

i) Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

§2º As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma injustificada.

§3º Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.

§4º As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

§5º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§6º Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

§7º Esgotados todos os recursos, depois de notificado o CONTRATADO para o pagamento da multa, fica esta ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA: Rescisão contratual

O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e na conformidade dos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA: Foro

As partes elegem o Foro de Três Passos/RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos da Lei.

Três Passos, de de 2021.

Contratante:

Contratado:

Município de Três Passos

Prefeito

Jurídico: _____



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 223/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 194/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À:

Prefeitura Municipal de Três Passos

A/C. Pregoeira Oficial

Edital de Pregão Eletrônico nº/20....

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que **se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Pregão** eletrônico citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador, quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital, e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 20....

Assinatura do Representante legal da Empresa

Nome do representante por Extenso

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

OBS: CASO NÃO FIRMADO O DOCUMENTO PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONFORME CONTRATO SOCIAL, DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO PELA